

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 6416 DE 16 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e o Inciso I e II do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1836 de 17 de Dezembro de 2024, publicada em 17 de Dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.122.623,77 (um milhão, cento e vinte e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos)** para suplementação dos seguintes programas:

03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO

04.122.0003-2-009 – Gestão da Administração, Material e Patrimônio

0310 – 3190.94.00 – 000 EA – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R\$ 80.000,00

04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

28.845.0015-3-014 – Restituições e Devoluções de Valores

0746 – 3390.93.00 – 879 EA – Indenizações e RestituiçõesR\$ 195,17

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006-2-035 – Gestão do Ensino Fundamental

1286 – 3190.11.00 – 1040 E – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 200.000,00

1340 – 3190.94.00 – 104 E – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R\$ 270.000,00

12.361.0006-2-038 – Capacitação/Formação Continuada

1591 – 3390.39.00 – 1040 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 26.000,00

12.361.0006-2-039 – Reequipar a Rede de Ensino

1601 – 4490.52.00 – 1040 E – Equipamentos e Material Permanente R\$ 62.000,00

12.365.0006-2-042 – Gestão da Educação Infantil

1830 – 3190.16.00 – 000 E – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil R\$ 10.000,00

07.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0007-1-045 – Reequipar a Casa da Cultura e Biblioteca Municipal

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



2100 – 4490.52.00 – 505 E – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 7.700,00
08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009-1-055 – Reequipar a Secretaria de Saúde	
2494 – 4490.52.00 – 518 E – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 228,60
10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde	
2670 – 3190.94.00 – 303 E – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$ 20.000,00
2692 – 3390.30.00 – 379 E – Material de Consumo	R\$ 115.000,00
09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
15.122.0017-1-065 – Gestão da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte	
3400 – 3190.94.00 – 000 EA – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$ 150.000,00
09.002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	
26.782.0017-2-079 – Manutenção da Malha Viária	
3805 – 3390.30.00 – 000 E – Material de Consumo	R\$ 120.000,00
10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
04.122.0013-2-080 – Eventos Oficiais	
3835 – 3390.30.00 – 000 EA – Material de Consumo	R\$ 35.000,00
12.000 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
12.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0011-2-102 – Gestão da Secretaria de Meio Ambiente	
4900 – 3190.94.00 – 000 EA – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$ 26.500,00
TOTAL	R\$ 1.122.623,77

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o superávit do balanço de 2024, excesso de arrecadação e anulação parcial das fontes abaixo relacionadas de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I, II e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 000 – Recursos Livres	R\$ 411.500,00
Fonte 879 – FIA/CEDCA/PR-Deliberação 078/2022-Higiene Intima	R\$ 195,17

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 1040 – Transferências do Fundeb-Complementação da União – VAAR.....	R\$ 288.000,00
Fonte 518 – Bloco de Inv. Na Rede de Serviços Públicos de Saúde.....	R\$ 228,60

- **Anulação Parcial:**

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006-2-035 – Gestão do Ensino Fundamental	
1250 – 3190.11.00 – 000 E – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 220.000,00
12.365.0006-2-042 – Gestão da Educação Infantil	
1770 – 3190.11.00 – 000 E – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 60.000,00

07.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0014-6-048 – Desenvolvendo Talentos com Crianças e Adolescentes	
2260 – 3390.30.00 – 505 E – Material de Consumo	R\$ 7.700,00

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

2560 – 3190.11.00 – 000 E – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 20.000,00

10.303.0009-2-060 – Assistência Farmacêutica

3120 – 3390.32.00 – 379 E – Material, Bem ou Serv. Para Distrib. Gratuita..... R\$ 115.000,00

TOTALR\$ 1.122.623,77

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 16 DE JULHO DE 2025


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal